



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

terça-feira, 30 de julho de 2013

Ano I - Edição nº 00069

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

<http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A5BACCC7A53CDB7E12AF34D49BC11897

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- Resolução CME nº 01 de 17 de Janeiro de 2012 - Estabelece normas para regularização e funcionamento do Ensino Fundamental obrigatório de 09 (nove) anos, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, no Sistema Municipal de Ensino de Guajeru, no Estado da Bahia.

Resolução CME nº 03 de 20 de Março de 2012 - Estabelece normas relativas à obrigatoriedade de inclusão no currículo, no âmbito da Educação Básica, a temática "História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena".

Resolução da Educação Especial CME nº 05 de 15 de Maio de 2012 - Estabelece normas complementares para regularização e contemplação da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva para todas as etapas e modalidades da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Guajeru, no Estado da Bahia.

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 3º Bimestre 2013.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Resolução

## RESOLUÇÃO CME Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

Estabelece normas para regularização e funcionamento do Ensino Fundamental obrigatório de 09 (nove) anos, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, no Sistema Municipal de Ensino de Guajeru, no Estado da Bahia.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade a Lei Federal nº 11.274/2006, mantendo-se, no que couber, a Lei nº 11.114/2005, que instituiu o Ensino Fundamental obrigatório com duração de 09(nove) anos, de acordo o disposto na Lei Estadual nº 10.330/2006, que aprovou o Plano Estadual de Educação e Parecer CEE nº 187/2007 da CEB, acolhida pelo Conselho Pleno em Sessão de 5 de junho de 2007 e em conformidade as Leis Municipal 032/10 e 033/2010.

### RESOLVE:

**ART- 1º.** O Sistema Municipal de Ensino implantará gradativamente, até o ano de 2018, o Ensino Fundamental obrigatório com duração de 09(nove) anos, observando o disposto nesta resolução.

**ART- 2º** O aluno que completar 06(seis) anos até 31 de março irá para o 1º Ano (primeiro ano) do Ensino Fundamental de Nove Anos.

**ART- 3º.** O Ensino Fundamental obrigatório de Nove Anos, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, desenvolverá um currículo integralizado com observância dos princípios da ordenação e seqüência, compreendendo cinco anos iniciais e quatro anos finais, tendo por finalidade assegurar ao educando o desenvolvimento das dúvidas expressas e o acesso ao conhecimento nas suas diferentes áreas, com planejamento didático pedagógico adequado.

§ 1º. Para matrícula inicial no Ensino Fundamental, deve ser realizado para a criança que completa 06 anos até 31 de março do ano em que ocorrer o ingresso, independente de haver freqüentando a Educação Infantil.

§ 2º Para as crianças que completarem 06 (seis) anos após 31 de março, e que estiveram matriculadas e freqüentaram a Pré Escola até o ano de 2011, poderão, nos anos de 2012 e 2013, prosseguir no seu percurso educacional para o ensino fundamental- Resolução CEE nº 240, de 12 de dezembro de 2011.

§ 3º O ingresso no Ensino Fundamental aos 06 (seis) anos de idade terá como referência a infância, objetivando o desenvolvimento e a formação integral do educando, nas dimensões física, cognitiva, afetiva e psico-social, bem como as experiências próprias da criança, assegurando-lhe a continuidade e sua participação no processo educativo nos anos

# Prefeitura Municipal de Guajeru

subsequentes. Entretanto é necessário que no 1º ano, o educando atinja os objetivos definidos para esse ano tendo em vistas os referencias de aprendizagem adotada para avaliação do processo de desenvolvimento humano do educando.

§ 3º. No 2º ano será dada continuidade ao processo iniciado no 1º ano com aprofundamento dos conhecimentos para assegurar ao educando o principio da aquisição da engenharia da hecto-escrita.

§ 4º. Será assegurado o Ensino Fundamental com duração de 9(nove) anos para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

**ART-4º.** As unidades de Ensino deverão elaborar ou reformular seus projetos pedagógicos, para efeito de implantação do Ensino Fundamental obrigatório de 9 (nove) Anos, definindo, quando for o caso, os procedimentos indispensáveis à gradual transição do regime de 8(oito) anos para o novo regime, de que trata esta Resolução.

§1º. O funcionamento do Ensino Fundamental de 9(nove) anos será disciplinado no Regimento Escolar, de acordo com o disposto no Projeto Pedagógico da Escola, ambos aprovados pelo órgão competente do sistema de ensino.

§2º. No período de transição, as Unidades Escolares deverão administrar a coexistência do funcionamento dos dois regimes do Ensino Fundamental de 9(nove) anos do Ensino Fundamental de 8(oito) anos.

§3º. O Ensino Fundamental de 9(nove) anos, especialmente dos 2 primeiros anos, poderá ser organizado pelo Ciclo, conforme estabelecido pelo §1º do art. 23 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, na forma como dispuserem o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar da Unidade de Ensino. Considerando que o ano de ingresso não se destina exclusivamente à alfabetização.

§4º. Fica assegurado àqueles que iniciaram seus estudos no Ensino Fundamental de 08 (oito) anos de duração o direito de concluí-lo nesse regime.

§5º. Nas transferências de alunos do Ensino Fundamental de um regime para o outro, exceto quanto ao primeiro ano, deverão ser observados, concomitantemente, os critérios de adequação idade/ano letivo e o grau de experiências, domínios e conhecimentos do aluno, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 9. 394/96.

§6º. Os procedimentos relativos ao disposto no parágrafo precedente e, no que couber, no art. 24 da lei 9.394, de 1996, quanto ao novo regime de oferta, deverão constar de ata, feitas as especificações cabíveis nos documentos escolares, arquivando-se no prontuário do aluno os instrumentos avaliativos aplicados.

**ART- 5º.** Para aprovação do aluno será exigida a presença em 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas obrigatórias do período letivo regular, acrescentados, para cada aluno, as horas referentes a disciplina que adicionalmente venha acusar.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

**ART-6º.** Em qualquer série exceto a primeira série do Ensino Fundamental, além da utilização dos critérios de promoção e transferência, poderá ser efetuada a classificação do aluno independentemente da escolarização anterior, tomando por base sua experiência e grau de desenvolvimento pessoal de acordo o art. 10º da Resolução nº 127/97 do Conselho Estadual de Educação.

**ART-7º.** Os componentes curriculares, por ano letivo, serão desenvolvidos apartir de adequado planejamento didático-pedagógico e sob acompanhamento, supervisão e avaliação institucional, através dos órgãos técnico-pedagógicos da escola e a Secretaria e Municipal de Educação, para assegurar a realização dos objetivos constantes do Projeto Pedagógico da Escola.

I- O planejamento de que trata este artigo observará os seguintes aspectos básicos:

II- definição clara de objetivos e metodologia para conteúdos e atividades;

III- especificação dos recursos e materiais didáticos adequados e indispensáveis ao gradual e progressivo desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;

IV- Definição dos critérios, épocas e instrumentos de avaliação do processo de ensino e de aprendizagem, visando a assegurar ao aluno o desenvolvimento de suas potencialidades e ao professor o redimensionamento da ação pedagógica.

**ART-8º.** A composição de turmas far-se-á por faixa etária, adotando planejamento didático-pedagógico adequado para as situações de correção de fluxo, de acordo com as normas específicas respectivamente do Sistema de Ensino e do Regimento Escolar, conforme art. 82 da lei municipal 032/10.

**ART-9º.** Para a criança de 06 (seis) anos com ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, o planejamento de que de trata este artigo observará:

I- o principio da ludicidade;

II- os pressupostos do processo de aquisição:

- a) Da leitura e da escrita, na perspectiva do letramento;
- b) Do raciocínio lógico; e
- c) Das formas de convivência social, inerentes à infância.

**ART- 10º.** As Unidades Escolares, no prazo mínimo de 120 dias, da implantação do novo regime de que trata esta Resolução, deverão submeter à aprovação do órgão competente do Sistema de Ensino o seu Regimento Escolar e seu Projeto Pedagógico, de que é parte a Proposta Curricular.

**ART- 11º.** A implantação e o funcionamento do regime de Ensino Fundamental de 9 (nove) anos pressupõem a adoção dos seguintes mecanismos operacionais, dentre outros na forma regimental;

# Prefeitura Municipal de Guajeru

I- envolvimento da comunidade escolar na discussão e definição do Projeto Pedagógico da Escola e de suas alterações, contando com a representação dos pais ou responsáveis por alunos e de outros segmentos da comunidade local;

II- garantia de formação continuada em serviço do professor, especificados que atuam nos anos iniciais, com vistas ao desenvolvimento de práticas pedagógicas e utilização de instrumentais didático-pedagógicos adequados e;

III- permanente capacitação e atualização dos Gestores Escolares para qualidade da oferta de novo regime previsto nesta Resolução.

**ART.12º.** Os sistemas Municipais de Ensino ajustar-se-ão, mediante normas suplementares, ao disposto nesta Resolução.

**ART.13º** As situações excepcionais não contempladas por esta Resolução serão submetidas ao Conselho Municipal de Educação, órgão normativo competente do Sistema Municipal de Ensino.

**ART-14º.** A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajeru, 17 de janeiro de 2012.

Áurea Rosa Cangussu Ribeiro

Presidente do CME

Miguel de Souza Filho

Vice- Presidente

Cosmiana Ribeiro Neves Souza

Eliana Rosa Viana Rocha

José dias filho

Antonio Marcos de Lima

Alessandra da Silva Coutinho

Ana Paula D. Ribeiro

Marinalva Silva Rocha Souza

Homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação a senhora Macilândria Leal Cangussu, em 08/07/2013.

Publicada no DOM em 30/07/2013.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## RESOLUÇÃO CME Nº 03 DE 20 DE MARÇO DE 2012

*Estabelece normas relativas à obrigatoriedade de inclusão no currículo, no âmbito da Educação Básica, a temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em atendimento a Lei 11.645/2008, art 26-A, parágrafo 1º e 2º.

### RESOLVE:

**ART. 1º** As instituições de Ensino de Educação Básica integrante do Sistema Municipal de Ensino deverá obrigatoriamente incluir no currículo, a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

**§ 1º** O Conteúdo programático refere-se ao aspecto da História e da Cultura que caracterizam a formação da população brasileira a partir desses grupos étnicos, tais como o estudo da África e dos africanos e indígenas no Brasil.

**§ 2º** O estudo programático da História dos negros e indígenas, deve abordar a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a Cultura Negra, Indígena e a Formação da Sociedade Nacional resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, a história do Brasil.

**ART- 2º** Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira dos negros e indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar.

**§ 1º** Os Conteúdos referentes nesse caput serão trabalhados em qualquer disciplina em especial nas áreas de Educação Artística e Histórias Brasileiras.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A temática da História Afro-brasileira deverá ser estudada no âmbito da história dos povos negros e indígenas do Brasil, em especial a história desses dois povos no contexto regional.

**ART- 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajeru, 20 de março de 2012.

Áurea Rosa Cangussu Ribeiro

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **Presidente do Conselho Municipal de Educação**

José Dias Filho

## **Presidente da Câmara de Legislação e Normas**

Miguel de Souza Filho

## **Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação**

Cons.<sup>o</sup> Antonio Marcos de Lima

Cons<sup>a</sup> Alessandra da Silva Coutinho

Cons<sup>a</sup> Ana Paula Duarte Ribeiro

Cons<sup>a</sup> Marinalva Silva Rocha Souza

Cons<sup>a</sup> Cosmiana Ribeiro Neves Souza

Cons<sup>a</sup> Eliana Rosa Viana Rocha

Homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação a senhora Macilândria Leal Cangussu, em 26/06/2013.

Publicada no DOM em 30/07/2013.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## RESOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL CME Nº 05 DE 15 DE MAIO DE 2012

*Estabelece normas complementares para regularização e contemplação da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva para todas as etapas e modalidades da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Guajeru, no Estado da Bahia.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU BAHIA**, no uso de suas atribuições e competências, e em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, nos artigos 58º e 60º; com fundamento na Resolução CNE/CEB nº 02/2001, aprovada em 11 de Setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e de acordo com a Lei Orgânica Municipal de 2008 em seu capítulo V, Artigo 156º no inciso III - Atendimento Educacional Especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, e considerando:

- a) Os princípios éticos, políticos e estéticos da educação em uma sociedade democrática justa, igualitária e plural para todos;
- b) O dever de proporcionar a igualdade de oportunidade aos educandos com necessidades educacionais especiais para acesso, percurso e permanência na educação escolar;
- c) A necessidade de desenvolver na Bahia, políticas educacionais inclusivas que pressupõem o cumprimento da função escolar para com todos os educandos, sem discriminação ou segregação;
- d) O amplo respeito às diferenças educacionais que os educandos possam apresentar no processo de aprendizagem escolar;
- e) A necessidade de normatizar a Educação Especial oferecida no Município.

**RESOLVE:**

### CAPÍTULO I

#### DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Art. 1º** Entende-se por Educação Especial a modalidade básica, não substitutiva da escolarização comum, destinada aos educandos com

# Prefeitura Municipal de Guajeru

necessidades educacionais especiais, permanentes ou transitórias, de modo a garantir-lhes o desenvolvimento de suas potencialidades, o acesso ao conhecimento e o pleno exercício da cidadania.

**§ 1º** A Educação Especial, dever constitucional do Estado e da família, será oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino.

**§ 2º** A oferta obrigatória da Educação Especial tem início na Educação Infantil, faixa etária de zero a cinco anos.

**Art. 2º** A Educação Especial fundamenta-se no respeito à diferença como construção do sujeito cultural, social e histórico e na transversalidade pertinente à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental, ao Ensino Médio e a Educação Superior.

**Art. 3º** A Educação Especial tem como objetivo assegurar a inclusão do aluno com necessidades educacionais especiais em programas oferecidos pela escola, favorecendo o desenvolvimento de competências, atitudes, habilidades e acesso ao conhecimento, necessários ao exercício da cidadania.

**Art. 4º** A oferta de Educação Especial deverá basear-se nos seguintes princípios:

- I. Igualdade de condições para acesso e permanência na escola, garantindo formação acadêmica e profissional;
- II. Participação da família e da comunidade na contemplação de serviços e recursos afins;
- III. Atenção ao educando, o mais cedo possível prevenindo sequelas decorrentes do atendimento tardio.

**Art. 5º** As necessidade educacionais especiais dos educandos podem ser múltiplas, diferenciadas ou relacionadas com vários fatores e causas, sendo mais freqüentes nos educandos que apresentem:

- I. Deficiência, compreendendo aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza motora, intelectual ou sensorial;
- II. Transtornos Globais do Desenvolvimento, compreendendo aqueles que apresentam quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras;
- III. Altas habilidades/Superdotação, compreendendo aqueles que apresentam potencial elevado e grande envolvimento com áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas de natureza intelectual, psicomotora e artística, bem como relacionadas à liderança e à criatividade.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

**Parágrafo único.** Incluem-se no disposto no Inciso II deste artigo alunos com Autismo Clássico, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno Desintegrativo da Infância (psicoses) e Transtornos Invasivos sem outra especificação.

## CAPÍTULO II

### DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

**Art. 6º** Cabe ao Sistema Municipal de Ensino zelar para que a rede pública ofereça condição para a inclusão de educandos com necessidades educacionais especiais, em termos de:

- I. Acessibilidade nas edificações com a eliminação de barreiras arquitetônicas nas instalações, no mobiliário e nos equipamentos, conforme normas técnicas vigentes;
- II. Eliminação de barreira lingüística que limita, ao indivíduo surdo, o acesso à educação e à escola, através da utilização da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) como língua de instrução, devendo a Língua Portuguesa ser ministrada como segunda língua;
- III. Oferta obrigatória, desde a educação infantil, ao ensino da LIBRAS para a educação de pessoas surdas, como primeira língua, de acordo com o art. 14 do Decreto nº 5.626/2005;
- IV. Corpo docente e demais profissionais especificamente qualificados e capacitados para atender as necessidades educacionais especiais dos alunos;
- V. Garantia de acesso ao currículo dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, assegurando-se-lhes a utilização de materiais didático-pedagógicos, tecnologias assistivas, domínio de espaços, sistemas de comunicação e informação adequados às suas necessidades;
- VI. Instalação de salas de recursos multifuncionais e oficinas especializadas para profissionalização.
- VII. Assegurar aos educandos com necessidades educacionais especiais, quando necessário o direito a um cuidador.

**Parágrafo único.** O profissional de que trata o artigo 6º Inciso VII deverá ser graduado em Pedagogia, podendo em caráter de indisponibilidade do mesmo, exercer profissional com formação no magistério ou ensino médio.

**Art. 7º** A oferta de atendimento educacional especializado deverá ser realizada pelos sistemas públicos e privados de ensino ou pelas instituições especializadas, quando for caracterizada a necessidade desse atendimento.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

**§ 1º** O atendimento educacional especializado, prestado de forma complementar e/ou suplementar ao ensino regular, implica a existência de salas de recursos multifuncionais, itinerância e de oficinas pedagógicas de formação profissional, bem como na atuação de intérprete de linguagens e de outros códigos aplicáveis (LIBRAS, BRAILLE etc.), orientação e mobilidade, atividades da vida social e autônoma, a critério do respectivo sistema de ensino, devendo estar inserido no Projeto Pedagógico da escola.

**§ 2º** Consideram-se instituições educacionais especializadas os Centros e Institutos de Educação Especial, os Núcleos de Apoio Educacional Especializado, os Centros de Apoio Pedagógico a pessoas com deficiência e os Centros de Formação de Profissionais em Educação Especial.

**§ 3º** Para alunos surdos e com DA, os conteúdos devem ser ofertados por meio de comunicação visual, e as atividades adaptadas com sinalização em LIBRAS e/ ou ilustradas.

**§ 4º** As provas e atividades devem ser avaliadas respeitando a interlíngua.

**Art. 8º** O sistema de ensino oferecerá aos educandos com necessidades educacionais especiais oportunidades de preparação para o trabalho e de profissionalização, de nível básico e/ ou de nível técnico.

**Art. 9º** O educando que não atingir o mínimo exigido para a conclusão de ensino fundamental fará jus a certificação com a Lei nº 9.394/1996, art. 59, inciso II.

**§ 1º** A terminalidade específica deverá possibilitar novas alternativas educacionais ou encaminhamento para cursos de educação de jovens e adultos e para a educação profissional visando sua inserção na sociedade e no trabalho.

**§ 2º** Cabe à Secretaria Municipal de Educação, através do setor competente, orientar, acompanhar e aprovar os procedimentos dos casos de certificação da terminalidade específica, emitidos pela escola.

**Art. 10º** A certificação específica de que trata o artigo anterior deve constar de histórico escolar que apresente, de forma descritiva, o conhecimento apropriado pelo educando, as habilidades e competências, a partir de relatório circunstanciado, que seja fundamentado:

- I. Na avaliação pedagógica alicerçada em programa de desenvolvimento educacional para o educando;
- II. No tempo de permanência na etapa do curso;

# Prefeitura Municipal de Guajeru

- III. Nos processos de aprendizagem funcionais, da vida prática e da convivência social;
- IV. No nível de aprendizado da leitura, escrita e cálculo.

**Parágrafo único.** As escolas deverão manter arquivo com documentação que comprove a regularidade da vida escolar do educando, inclusive para efeito de controle, pelo sistema de ensino.

## CAPÍTULO III

### DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

**Art. 11º** O estabelecimento de ensino deverá fazer constar do seu projeto pedagógico, a proposta pedagógica que atenda aos alunos com necessidades educacionais especiais com base nas diretrizes curriculares nacionais, estaduais e municipais estabelecidos para as etapas da Educação Básica e suas diferentes modalidades.

**§ 1º** As escolas devem garantir na sua proposta pedagógica a flexibilização curricular para atender às necessidades educacionais especiais dos educandos, prevendo adaptações que proporcionem diversificação curricular para desenvolvimento de suas habilidades, competências e acesso ao conhecimento científico.

**§ 2º** Turmas do ensino regular com o máximo de 03 alunos com uma mesma deficiência.

**§ 3º** Deficiências distintas, apenas 01 por turma com intérpretes nas salas regulares que tiverem alunos surdos.

**§ 4º** Será necessária apresentação do laudo médico para atendimento no AEE (Atendimento Educacional Especializado).

**§ 5º** Alunos com deficiência devem ser matriculados em turmas menores.

**Art. 12º** A proposta pedagógica da escola deve ser elaborada observando:

- I. Pesquisas e estudos científicos para aprimorar os processos pedagógicos;
- II. Avaliação educacional realizada por uma equipe composta, no mínimo, pelo professor e pela equipe técnico-pedagógica da escola;
- III. Diagnóstico multidisciplinar, envolvendo outros profissionais da área da Educação e Saúde, quando for o caso, e com a participação da família;

# Prefeitura Municipal de Guajeru

- IV. Relatório circunstanciado das informações básicas que justifiquem a oferta educacional.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 13º** As escolas incluirão em seu Projeto Pedagógico ações e atividades que favoreçam a inclusão escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais.

**Art. 14º** Para implantação de serviços de Educação Especial, a escola encaminhará processo à Secretaria de Educação Municipal, observado as normas vigentes.

**Art. 15º** Os professores, diretores, especialistas e outros profissionais da Educação deverão participar de programas de formação continuada, para qualificação específica.

**Art. 16º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajeru, 15 de maio de 2012.

Áurea Rosa Cangussu Ribeiro  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

José Dias Filho  
**Presidente da Câmara de Legislação e Normas**

Miguel José de Souza Filho  
**Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação**

Cons.º Antonio Marcos de Lima

Consª Marinalva S. Rocha Souza

Consª Cosmiana Ribeiro Neves Souza

Consª Eliana Rosa Viana Rocha

Consª Ana Paula Duarte Ribeiro

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Cons<sup>a</sup> Alessandra da Silva Coutinho

Homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação a senhora Macilândria Leal Cangussu, em 27/06/2013.

Publicada no DOM em 30/07/2013.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## Relatório Resumido da Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2013/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

RR00 - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.803.181,84	20.803.181,84	2.469.452,02	11,87	6.923.422,07	33,28	13.879.759,77
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>22.667.303,73</b>	<b>22.667.303,73</b>	<b>2.635.083,72</b>	<b>11,63</b>	<b>7.628.406,56</b>	<b>33,65</b>	<b>15.038.897,17</b>
RECEITA TRIBUTARIA	577.890,62	577.890,62	53.796,24	9,31	95.244,41	16,48	482.646,21
IMPOSTOS	557.174,98	557.174,98	52.303,12	9,39	88.759,50	15,93	468.415,48
TAXAS	14.536,00	14.536,00	1.493,12	10,27	6.484,91	44,61	8.051,09
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	6.179,64	6.179,64	0,00	0,00	0,00	0,00	6.179,64
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00
CONTRIBUICOS ECONOMONICAS	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	9.331,62	0,00	27.548,83	0,00	-27.548,83
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	9.331,62	0,00	27.548,83	0,00	-27.548,83
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.927.495,80	21.927.495,80	2.571.740,28	11,73	7.471.414,99	34,07	14.456.080,81
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.892.995,80	21.892.995,80	2.571.740,28	11,75	7.471.414,99	34,13	14.421.580,81
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.817,31	145.817,31	215,58	0,15	34.198,33	23,45	111.618,98
MULTAS E JUROS DE MORA	25.067,31	25.067,31	0,00	0,00	0,00	0,00	25.067,31
INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.750,00	5.750,00	25,83	0,45	129,15	2,25	5.620,85
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	80.500,00	80.500,00	189,75	0,24	322,83	0,40	80.177,17
RECEITAS DIVERSAS	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	33.746,35	97,82	753,65
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>889.375,00</b>	<b>889.375,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>14,62</b>	<b>130.000,00</b>	<b>14,62</b>	<b>759.375,00</b>
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	831.875,00	831.875,00	130.000,00	15,63	130.000,00	15,63	701.875,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.125,00	20.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.125,00
TRANSF.INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2013/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

								R\$ 1,00
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	811.750,00	811.750,00	130.000,00	16,01	130.000,00	16,01	681.750,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>CONTA RETIFICADORA FUNDEB</b>	<b>-2.753.496,89</b>	<b>-2.753.496,89</b>	<b>-295.631,70</b>	<b>10,74</b>	<b>-834.984,49</b>	<b>30,32</b>	<b>-1.918.512,40</b>	
DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUN	-2.753.496,89	-2.753.496,89	-295.631,70	10,74	-834.984,49	30,32	-1.918.512,40	
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE - FUNDEB	-2.753.496,89	-2.753.496,89	-295.631,70	10,74	-834.984,49	30,32	-1.918.512,40	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RECEITA INTRA - ORÇAMENTARIA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INTRA - ORÇAMENTARIA DE CONTRIB PRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INTRA - ORÇAMENTARIA PARCELAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INTRA - ORÇAMENTARIA CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CAPITAL PARC. DE DÍVIDA - CAPSEJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>2.469.452,02</b>	<b>36,99</b>	<b>6.923.422,07</b>	<b>78,59</b>	<b>13.879.759,77</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +IV)</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>2.469.452,02</b>	<b>36,99</b>	<b>6.923.422,07</b>	<b>78,59</b>	<b>13.879.759,77</b>	
<b>DEFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>644.150,32</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL (VII)=(V + VI)</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>2.469.452,02</b>	<b>36,99</b>	<b>7.567.572,39</b>	<b>78,59</b>	<b>13.879.759,77</b>	
<small>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</small>	-	-	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f=d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS									
<b>(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>0,00</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>2.978.171,03</b>	<b>9.862.539,20</b>	<b>3.124.719,53</b>	<b>7.567.572,39</b>	<b>36,38</b>	<b>13.235.609,45</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.776.381,84</b>	<b>-909.269,00</b>	<b>17.867.112,84</b>	<b>2.698.141,77</b>	<b>8.589.560,96</b>	<b>2.501.606,92</b>	<b>6.413.843,23</b>	<b>35,90</b>	<b>11.453.269,61</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.178.239,36	-134.309,00	9.043.930,36	1.688.031,10	5.258.534,19	1.521.120,78	4.077.663,46	45,09	4.966.266,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.300,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.583.842,48	-774.960,00	8.808.882,48	1.010.110,67	3.331.026,77	980.486,14	2.336.179,77	26,52	6.472.702,71

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2013/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	R\$ 1,00								
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.996.800,00</b>	<b>909.269,00</b>	<b>2.906.069,00</b>	<b>280.029,26</b>	<b>1.272.978,24</b>	<b>623.112,61</b>	<b>1.153.729,16</b>	<b>39,70</b>	<b>1.752.339,84</b>
INVESTIMENTOS	1.696.600,00	909.269,00	2.605.869,00	258.477,25	1.208.535,90	604.659,74	1.099.078,39	42,18	1.506.790,61
INVERSOES FINANCEIRAS	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	282.700,00	0,00	282.700,00	21.552,01	64.442,34	18.452,87	54.650,77	19,33	228.049,23
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>0,00</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>2.978.171,03</b>	<b>9.862.539,20</b>	<b>3.124.719,53</b>	<b>7.567.572,39</b>	<b>75,59</b>	<b>13.235.609,45</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>0,00</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>2.978.171,03</b>	<b>9.862.539,20</b>	<b>3.124.719,53</b>	<b>7.567.572,39</b>	<b>75,59</b>	<b>13.235.609,45</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>00,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>0,00</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>2.978.171,03</b>	<b>9.862.539,20</b>	<b>3.124.719,53</b>	<b>7.567.572,39</b>	<b>75,59</b>	<b>13.235.609,45</b>

\_\_\_\_\_  
 GILMAR ROCHA CANGUSSU  
 PREFEITO  
 CPF:926.453.645-00

\_\_\_\_\_  
 PABULO CARPEJANE S. SANTOS  
 Tesoureiro  
 CPF:026.761.215-02

\_\_\_\_\_  
 KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA  
 TÊC. CONTÁBIL  
 CRC-BA 026500/O-0

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2013/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimest	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>2.978.171,03</b>	<b>9.862.539,20</b>	<b>3.124.719,53</b>	<b>7.567.572,39</b>	<b>99,96</b>	<b>212,17</b>	<b>13.235.609,45</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>905.000,00</b>	<b>905.000,00</b>	<b>196.712,49</b>	<b>523.932,09</b>	<b>89.461,47</b>	<b>279.626,41</b>	<b>3,69</b>	<b>30,90</b>	<b>625.373,59</b>
AÇÃO LEGISLATIVA	905.000,00	905.000,00	196.712,49	523.932,09	89.461,47	279.626,41	3,69	30,90	625.373,59
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>881.577,98</b>	<b>869.911,98</b>	<b>65.067,50</b>	<b>208.797,50</b>	<b>48.106,78</b>	<b>133.796,60</b>	<b>1,76</b>	<b>15,38</b>	<b>736.115,38</b>
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	881.577,98	869.911,98	65.067,50	208.797,50	48.106,78	133.796,60	1,76	15,38	736.115,38
<b>SAÚDE</b>	<b>2.403.433,92</b>	<b>2.320.805,92</b>	<b>560.344,59</b>	<b>1.377.685,59</b>	<b>448.527,68</b>	<b>1.070.796,62</b>	<b>14,14</b>	<b>46,14</b>	<b>1.250.009,30</b>
ATENÇÃO BÁSICA	2.214.233,92	2.129.326,92	507.565,99	1.269.306,99	417.778,49	1.004.434,31	13,27	47,17	1.124.892,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	189.200,00	191.479,00	52.778,60	108.378,60	30.749,19	66.362,31	0,87	34,66	125.116,69
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>7.921.833,73</b>	<b>8.819.136,73</b>	<b>1.423.144,84</b>	<b>4.809.089,42</b>	<b>1.677.841,99</b>	<b>3.948.511,08</b>	<b>52,17</b>	<b>44,77</b>	<b>4.870.625,65</b>
ATENÇÃO BÁSICA	1.503.140,00	1.585.768,00	362.474,90	849.515,30	285.018,92	715.037,66	9,44	45,09	870.730,34
ENSINO FUNDAMENTAL	4.434.453,43	5.433.128,43	668.171,70	3.056.738,45	1.072.898,68	2.573.039,43	34,00	47,36	2.860.089,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.984.240,30	1.800.240,30	392.498,24	902.835,67	319.924,39	660.433,99	8,72	36,69	1.139.806,31
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>8.629.736,21</b>	<b>7.826.727,21</b>	<b>732.901,61</b>	<b>2.901.934,60</b>	<b>854.625,25</b>	<b>2.105.204,20</b>	<b>27,81</b>	<b>26,90</b>	<b>5.721.523,01</b>
EMPREGABILIDADE	8.629.736,21	7.826.727,21	732.901,61	2.901.934,60	854.625,25	2.105.204,20	27,81	26,90	5.721.523,01
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>61.600,00</b>	<b>61.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.100,00</b>	<b>6.156,36</b>	<b>29.637,48</b>	<b>0,39</b>	<b>48,11</b>	<b>31.962,52</b>
DESPORTO COMUNITÁRIO	61.600,00	61.600,00	0,00	41.100,00	6.156,36	29.637,48	0,39	48,11	31.962,52
<b>DESPESAS ( INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>20.803.181,84</b>	<b>2.978.171,03</b>	<b>9.862.539,20</b>	<b>3.124.719,53</b>	<b>7.567.572,39</b>	<b>99,96</b>	<b>36,38</b>	<b>13.235.609,45</b>

FONTE:

\_\_\_\_\_  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO  
CPF:926.453.645-00

\_\_\_\_\_  
PÁBULO CARPEJANE S. SANTOS  
Tesoureiro  
CPF:026.761.215-02

\_\_\_\_\_  
KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA  
TÉC.CONTÁBIL  
CRC-BA 026500/O-0

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL DE DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JULHO/2012 A JUNHO/2013

LRF, Art 53, inciso I, - Anexo III

R\$ 1,00

Especificação	Evolução da Receita realizada nos últimos 12 meses												Total (Últimos 12 M.)	Previsão Atualizada (2013)
	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	997.279,30	1.086.414,55	1.050.592,24	926.801,09	1.341.478,99	1.693.602,80	1.156.641,53	1.448.839,95	1.052.433,67	1.349.033,32	1.403.930,84	1.231.152,88	14.748.201,16	23.245.194,35
Receitas Tributárias	1.287,77	11.643,14	26.817,10	31.016,18	20.009,28	26.723,58	5.828,50	4.007,18	3.789,95	27.822,54	35.327,87	18.466,37	212.741,45	577.890,62
IPTU	401,60	219,92	108,98	107,02	37,10	0,00	0,00	30,79	91,74	0,00	0,00	4.495,50	5.492,65	92.000,00
ISS	602,65	8.400,66	22.264,67	27.285,70	4.145,62	9.384,13	4.403,50	561,39	1.402,42	6.420,00	21.805,53	9.077,10	115.753,35	242.074,98
ITBI	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470,00	430,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	16.100,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.646,54	12.681,22	4.243,77	37.571,53	207.000,00
Outras Receitas Tributárias	283,54	2.722,56	4.443,45	3.823,46	15.826,54	17.339,46	1.425,00	945,00	1.865,74	756,00	841,12	652,00	50.723,92	20.715,64
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00
Receita Patrimonial	1.276,64	659,47	791,60	714,32	968,63	3.180,39	3.816,23	4.290,44	4.951,89	5.158,65	5.104,70	4.226,92	35.139,88	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.828,50	4.007,18	3.789,95	0,00	0,00	0,00	13.625,63	577.890,62
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	994.550,89	1.084.111,94	1.021.072,28	892.454,05	1.320.354,31	1.654.435,47	1.108.831,82	1.436.509,32	1.039.866,96	1.314.466,61	1.363.472,44	1.206.267,84	14.438.393,73	21.927.495,80
Cota-Parte FPM	390.150,84	432.099,58	374.926,47	212.983,46	732.764,14	874.108,86	565.090,69	760.269,06	437.858,54	469.812,34	675.056,46	563.194,56	6.488.315,05	11.890.000,00
Cota-Parte ICMS	140.490,42	65.760,97	108.437,19	129.377,75	108.863,47	151.645,53	98.788,39	121.819,14	108.216,33	122.219,84	108.187,21	120.731,85	1.384.540,05	1.986.691,53
Cota-Parte IPVA	4.149,49	3.665,22	5.011,18	1.468,28	1.561,60	1.252,14	854,05	3.251,48	3.347,17	2.728,68	5.714,08	4.018,68	37.022,03	14.904,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,52	6,59	6,19	89,96	12,43	58,91	208,60	13.800,00
Transferência da LC 87/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	263.958,16	286.111,03	288.540,90	314.668,67	280.111,48	461.226,94	215.984,94	403.345,03	283.925,22	473.880,02	353.177,63	309.723,28	3.934.653,30	5.048.600,75
Outras Transferências Correntes	195.801,78	296.475,14	244.156,60	233.955,91	197.053,62	166.202,00	228.079,23	147.818,00	206.511,51	245.735,77	221.324,63	210.540,53	2.593.654,72	2.973.499,52
Outras Receitas Correntes	164,20	0,00	1.911,26	2.616,54	146,79	9.263,35	32.336,48	25,83	34,92	1.585,52	25,83	189,75	48.300,47	145.817,31
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-101.996,17	-105.183,67	-98.125,57	-69.141,74	-130.276,39	-153.145,43	-132.953,45	-177.069,18	-109.885,95	-119.444,21	-157.912,47	-137.719,23	-1.492.853,46	-2.753.496,89
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	-101.996,17	-105.183,67	-98.125,57	-69.141,74	-130.276,39	-153.145,43	-132.953,45	-177.069,18	-109.885,95	-119.444,21	-157.912,47	-137.719,23	-1.492.853,46	-2.753.496,89
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	895.283,13	991.230,88	952.466,67	857.659,35	1.211.202,60	1.540.457,37	1.023.688,08	1.271.770,77	942.547,72	1.229.589,11	1.246.018,37	1.063.433,65	13.255.347,70	20.491.697,46

**GILMAR ROCHA CANGUSSU**  
 PREFEITO  
 CPF:926.453.645-00

**PÁBULO CARPEJANE S. SANTOS**  
 Tesoureiro  
 CPF:026.761.215-02

**KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA**  
 TÊC.CONTÁBIL  
 CRC-BA 026500/O-0

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 53, Inciso II - Anexo IV

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestr	Até o Bim/ 2013	Até o Bim/ 2012
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS APORTES AO RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(I+II+III+IV+V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestr	Até o Bim/ 2013	Até o Bim/ 2012
<b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de PENSões entre RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(VI-X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO	MÊS ANTERIO	Período de Referência	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

**GILMAR ROCHA CANGUSSU**  
PREFEITO  
CPF:926.453.645-00

**PÁBULO CARPEJANE S. SANTOS**  
Tesoureiro  
CPF:026.761.215-02

**KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA**  
TÉC.CONTÁBIL  
CRC-BA 026500/O-0

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
	31 /Dez/2012 (a)	30/Abr/2013 (b)	30/Jun/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.615.274,56	2.592.466,99	2.580.566,13
DEDUÇÕES (II)	1.233.450,16	1.727.474,56	1.141.422,63
Ativo Disponível	1.057.000,07	1.440.457,17	838.594,54
Havers Financeiros	176.450,09	287.017,39	302.828,09
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.381.824,40	864.992,43	1.439.143,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>1.381.824,40</b>	<b>864.992,43</b>	<b>1.439.143,50</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>574.151,07</b>	<b>57.319,10</b>

DISCRIMINAÇÃO DE META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS NA LDO P/ O EXERCÍCI	53.522,33

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo		
	31 /Dez/2012 (a)	30/Abr/2013 (b)	30/Jun/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.615.274,56	2.592.466,99	2.580.566,13
DEDUÇÕES (II)	1.233.450,16	1.727.474,56	1.141.422,63
Ativo Disponível	1.057.000,07	1.440.457,17	838.594,54
Havers Financeiros	176.450,09	287.017,39	302.828,09
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.381.824,40	864.992,43	1.439.143,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>1.381.824,40</b>	<b>864.992,43</b>	<b>1.439.143,50</b>

**GILMAR ROCHA CANGUSSU**  
PREFEITO  
CPF:926.453.645-00

**PÁBULO CARPEJANE S. SANTOS**  
Tesoureiro  
CPF:026.761.215-02

**KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA**  
TÉC.CONTÁBIL  
CRC-BA 026500/O-0

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUA	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o Bimestre/20	Até o Bimestre/201
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>13.669.295,65</b>	<b>1.669.893,82</b>	<b>4.897.812,29</b>	<b>7.542.064,00</b>
Receita Tributária	577.890,62	53.796,24	95.244,41	845.353,00
IPTU	92.000,00	4.495,50	4.618,03	11.283,84
ISS	242.074,98	30.882,63	43.669,94	503.713,86
ITBI	8.855,00	0,00	1.595,00	22.722,63
IRRF	207.000,00	16.924,99	37.571,53	199.573,74
Outras Receitas Tributárias	112.715,64	5.988,62	11.102,94	108.057,75
Receitas de Contribuição	16.100,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	16.100,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	9.331,62	27.548,83	10.190,65
(-) Aplicações Financeiras	0,00	9.331,62	27.548,83	10.191,65
Transferências Correntes	12.929.487,72	1.615.882,00	4.768.369,55	6.566.853,00
FPM	6.539.500,00	681.038,06	1.909.204,93	1.705.197,00
ICMS	1.092.680,34	125.905,47	373.980,58	1.265.232,00
Outras Transferências Correntes	5.297.307,38	808.938,47	2.485.184,04	3.596.424,00
Demais Receitas Correntes	145.817,31	215,58	34.198,33	129.858,08
Dívida Ativa	80.500,00	189,75	322,83	88.505,52
Diversas Receitas Correntes	65.317,31	25,83	33.875,50	41.353,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>889.375,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>160.221,00</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	175.434,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	57.500,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	831.875,00	130.000,00	130.000,00	160.221,00
Convênios	811.750,00	130.000,00	130.000,00	160.221,00
Outras Transferências de Capital	20.125,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>831.875,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>-15.213,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)</b>	<b>14.501.170,65</b>	<b>1.799.893,82</b>	<b>5.027.812,29</b>	<b>7.526.851,00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUAL	Despesas Liquidadas		
		No Bimestre	Até o Bimestre/20	Até o Bimestre/201
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>17.867.112,84</b>	<b>2.501.606,92</b>	<b>6.413.843,23</b>	<b>4.131.923,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.043.930,36	1.521.120,78	4.077.663,46	2.279.515,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	14.300,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.808.882,48	980.486,14	2.336.179,77	1.852.409,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)</b>	<b>17.852.812,84</b>	<b>2.501.606,92</b>	<b>6.413.843,23</b>	<b>4.131.923,00</b>
<b>DESPESA DE CAPITAL (XI)</b>	<b>2.906.069,00</b>	<b>623.112,61</b>	<b>1.153.729,16</b>	<b>878.723,00</b>
Investimentos	2.605.869,00	604.659,74	1.099.078,39	878.723,00
Inversões Financeiras	17.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integrado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	17.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	282.700,00	18.452,87	54.650,77	86.538,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)</b>	<b>2.623.369,00</b>	<b>604.659,74</b>	<b>1.099.078,39</b>	<b>5.010.646,00</b>
	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI)</b>	<b>20.506.181,84</b>	<b>3.106.266,66</b>	<b>7.512.921,62</b>	<b>9.142.569,00</b>
---	----------------------	---------------------	---------------------	---------------------

<b>RESULTADO PRIMARIO (VII-XVII)</b>	<b>-6.005.011,19</b>	<b>-1.306.372,84</b>	<b>-2.485.109,33</b>	<b>-1.615.718,00</b>
--------------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>1.178.410,26</b>
---------------------------------------	----------	----------	-------------	---------------------

DISCRIMINAÇÃO DE META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS NA LDO P/ O EXERCÍCI	53.522,33

**GILMAR ROCHA CANGUSSU**  
 PREFEITO  
 CPF:926.453.645-00

**PABULO CARPEJANE S. SANTOS**  
 Tesoureiro  
 CPF:026.761.215-02

**KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA**  
 TÊC.CONTÁBIL  
 CRC-BA 026500/O-0

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO-JUNHO / 2013

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, Inciso V) R\$ 1,00

PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Ant	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Ant	Em 31 de Dezembro				
RESTOS A PAGAR (EXCETO RESTOS A PAGAR TOTAL (III) = (I+II))	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

\_\_\_\_\_  
**GILMAR ROCHA CANGUSSU**  
 PREFEITO  
 CPF:926.453.645-00

\_\_\_\_\_  
**PÁBULO CARPEJANE S. SANTOS**  
 Tesoureiro  
 CPF:026.761.215-02

\_\_\_\_\_  
**KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA**  
 TÊC.CONTÁBIL  
 CRC-BA 026500/O-0

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo VIII (art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INÍCIA	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)	
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>557.174,98</b>	<b>557.174,98</b>	<b>52.492,87</b>	<b>89.082,33</b>	<b>15,99</b>	
<b>1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU</b>	<b>92.000,00</b>	<b>92.000,00</b>	<b>4.685,25</b>	<b>4.940,86</b>	<b>5,37</b>	
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU (1112.02.00)	92.000,00	92.000,00	4.495,50	4.618,03	5,02	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU (1911.38.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU (1931.11.00)	0,00	0,00	189,75	322,83	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU (1913.11.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - Deduções da Receita do IPTU (91112.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>16.100,00</b>	<b>16.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.900,00</b>	<b>18,01</b>	
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI (1112.08.00)	16.100,00	16.100,00	0,00	2.900,00	18,01	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI (1911.39.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI (1931.12.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI (1913.12.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - Deduções da Receita do ITBI (91112.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>242.074,98</b>	<b>242.074,98</b>	<b>30.882,63</b>	<b>43.669,94</b>	<b>18,04</b>	
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (1113.05.00)	242.074,98	242.074,98	30.882,63	43.669,94	18,04	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS (1911.40.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS (1931.13.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS (1913.13.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - Deduções da Receita do ISS (91113.05.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>207.000,00</b>	<b>207.000,00</b>	<b>16.924,99</b>	<b>37.571,53</b>	<b>18,15</b>	
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (1112.04.00)	207.000,00	207.000,00	16.924,99	37.571,53	18,15	
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF (1911.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF (1931.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF (1913.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - Deduções da Receita do IRRF (91112.04.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
1.5.1 - Imposto de Territorial Rural - ITR (1112.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR (1911.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR (1931.04.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR (1913.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - Deduções da Receita do ITR (91112.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>13.953.684,49</b>	<b>13.953.684,49</b>	<b>1.473.390,65</b>	<b>4.179.978,83</b>	<b>29,96</b>	
2.1 - Cota-Parte FPM (1721.01.02)	11.890.000,00	11.890.000,00	1.238.251,05	3.471.281,70	29,19	
2.2 - Cota-Parte ICMS (1722.01.01)	1.986.691,53	1.986.691,53	228.919,06	679.964,76	34,23	
2.3 - ICMS-Desoneração (1721.36.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação (1722.01.04)	48.288,96	48.288,96	-3.583,56	8.609,63	17,83	
2.5 - Cota-Parte ITR (1721.01.05)	13.800,00	13.800,00	71,34	208,60	1,51	
2.6 - Cota-Parte IPVA (1722.01.02)	14.904,00	14.904,00	9.732,76	19.914,14	133,62	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (1721.01.32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.510.859,47</b>	<b>14.510.859,47</b>	<b>1.525.883,52</b>	<b>4.269.061,16</b>	<b>29,42</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INÍCIA	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (1325.01.05)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>506.800,00</b>	<b>506.800,00</b>	<b>83.317,34</b>	<b>211.099,86</b>	<b>41,65</b>	
5.1 - Transferências do Salário-Educação (1721.35.01)	167.900,00	167.900,00	12.764,39	73.666,37	43,88	
5.2 - Outras Transferências do FNDE (1721.35.XX)	338.900,00	338.900,00	70.552,95	137.433,49	40,55	
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE (1325.01.11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>120.750,00</b>	<b>120.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	
6.1 - Transferências de Convênios	120.750,00	120.750,00	0,00	0,00	0	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>627.550,00</b>	<b>627.550,00</b>	<b>83.317,34</b>	<b>211.099,86</b>	<b>33,64</b>	

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo VIII (art. 72)

R\$ 1,00

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIA	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.750.736,89</b>	<b>2.750.736,89</b>	<b>295.394,64</b>	<b>834.273,29</b>	<b>30,33</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1))	2.378.000,00	2.378.000,00	247.650,16	694.256,19	29,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	357.338,30	357.338,30	45.783,79	135.992,84	38,06
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.657,79	9.657,79	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.760,00	2.760,00	14,25	41,67	1,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.980,80	2.980,80	1.946,44	3.982,59	133,61
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>5.048.600,75</b>	<b>5.048.600,75</b>	<b>662.900,91</b>	<b>2.040.036,12</b>	<b>40,41</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.749.600,75	3.749.600,75	504.106,27	1.406.242,37	37,50
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.299.000,00	1.299.000,00	158.794,64	633.793,75	48,79
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>998.863,86</b>	<b>998.863,86</b>	<b>208.711,63</b>	<b>571.969,08</b>	<b>57,26</b>
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>				<b>VALOR</b>	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 60 %				0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				0,00	
<b>19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %</b>				<b>0,00 %</b>	
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>				<b>VALOR</b>	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				8,51	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013				0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIA	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
<b>22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)</b>	<b>3.627.714,87</b>	<b>3.627.714,87</b>	<b>381.470,88</b>	<b>1.067.265,29</b>	<b>29,42</b>
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
<b>23 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>24 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>25 - ENSINO MÉDIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>26 - ENSINO SUPERIOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>28 - OUTRAS</b>	<b>7.921.833,73</b>	<b>8.819.136,73</b>	<b>1.677.841,99</b>	<b>3.948.511,08</b>	<b>44,77</b>
<b>29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>7.921.833,73</b>	<b>8.819.136,73</b>	<b>1.677.841,99</b>	<b>3.948.511,08</b>	<b>44,77</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
**JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - Anexo VIII (art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	571.969,08
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE R.P. INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	571.969,08
<b>38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))</b>	<b>-571.969,08</b>
<b>39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %</b>	<b>-13,40 %</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)</b>	<b>7.921.833,73</b>	<b>8.819.136,73</b>	<b>1.677.841,99</b>	<b>3.948.511,08</b>	<b>44,77</b>
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2013		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00			0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	8,51
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.040.036,12
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
<b>51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>2.040.044,63</b>

**GILMAR ROCHA CANGUSSU**  
 PREFEITO  
 CPF:926.453.645-00

**PABULO CARPEJANE S. SANTOS**  
 Tesoureiro  
 CPF:026.761.215-02

**KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA**  
 TÉC.CONTÁBIL  
 CRC-BA 026500/O-0

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 JANEIRO A JUNHO \ 2013

RREO - Anexo XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Milhares

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>28.722.718,94</b>	<b>28.722.718,94</b>	<b>8.495.609,93</b>	<b>29,58</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	815.349,96	815.349,96	135.329,44	16,59
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	-	-	322,83	-
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.907.368,98	27.907.368,98	8.359.957,66	29,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	23.807.600,00	23.807.600,00	6.942.980,60	29,16
Imposto Territorial Rural - ITR	4.099.768,98	4.099.768,98	1.416.977,06	34,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.890.340,00	1.890.340,00	1.102.945,84	58,35
Dívida Ativa dos Impostos	1.692.340,00	1.692.340,00	748.292,09	44,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	94.653,75	-
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>198.000,00</b>	<b>198.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>131,31</b>
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-7.026.380,21	-7.026.380,21	-1.840.149,21	26,18
Cota-Parte ICMS	-7.026.380,21	-7.026.380,21	-1.840.149,21	26,18
Cota-Parte IPI - Exportação	-7.026.380,21	-7.026.380,21	-1.840.149,21	26,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-7.026.380,21	-7.026.380,21	-1.840.149,21	26,18
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-7.026.380,21	-7.026.380,21	-1.840.149,21	26,18
Outras	-7.026.380,21	-7.026.380,21	-1.840.149,21	26,18
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>20.833.181,84</b>	<b>20.833.181,84</b>	<b>6.923.422,07</b>	<b>33,23</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Semestre (d)</b>	<b>% (d/c)</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>2.317.233,92</b>	<b>2.077.785,92</b>	<b>938.302,88</b>	<b>45,16</b>
Provenientes da União	916.600,00	704.543,00	350.242,96	49,71
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	1.400.633,92	1.373.242,92	588.059,92	42,82
Outras Receitas do SUS	86.200,00	243.020,00	132.493,74	54,52
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>75.200,00</b>	<b>232.020,00</b>	<b>132.493,74</b>	<b>57,10</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.403.433,92</b>	<b>2.320.805,92</b>	<b>1.070.796,62</b>	<b>46,14</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru

DESPESAS COM SAUDE (Por grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.317.233,92</b>	<b>2.077.785,92</b>	<b>938.302,88</b>	<b>938.302,88</b>	<b>938.302,88</b>	<b>938.302,88</b>
Pessoal e Encargos Sociais	916.600,00	704.543,00	350.242,96	350.242,96	350.242,96	350.242,96
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.400.633,92	1.373.242,92	588.059,92	588.059,92	588.059,92	588.059,92
<b>Despesas de Capital</b>	<b>86.200,00</b>	<b>243.020,00</b>	<b>132.493,74</b>	<b>132.493,74</b>	<b>132.493,74</b>	<b>132.493,74</b>
Investimentos	75.200,00	232.020,00	132.493,74	132.493,74	132.493,74	132.493,74
Inversões Financeiras	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)</b>	<b>2.403.433,92</b>	<b>2.320.805,92</b>	<b>1.070.796,62</b>	<b>1.070.796,62</b>	<b>1.070.796,62</b>	<b>1.070.796,62</b>
<b>DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>2.317.233,92</b>	<b>2.077.785,92</b>	<b>938.302,88</b>	<b>938.302,88</b>	<b>938.302,88</b>	<b>938.302,88</b>
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	916.600,00	704.543,00	350.242,96	350.242,96	350.242,96	350.242,96
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>						
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.400.633,92	1.373.242,92	588.059,92	588.059,92	588.059,92	588.059,92
Recursos de Operações de Crédito	86.200,00	243.020,00	132.493,74	132.493,74	132.493,74	132.493,74
Outros Recursos	75.200,00	232.020,00	132.493,74	132.493,74	132.493,74	132.493,74
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>				
RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADA AOS RESTOS À PAGAR CANCELADOS</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.403.433,92</b>	<b>2.320.805,92</b>	<b>1.070.796,62</b>	<b>1.070.796,62</b>	<b>1.070.796,62</b>	<b>46,14</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV) - (V)</b>	<b>2.403.433,92</b>	<b>2.320.805,92</b>	<b>1.070.796,62</b>	<b>1.070.796,62</b>	<b>1.070.796,62</b>	<b>46,14</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)</b>						<b>12,60 %</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((VII - 15) / 100 x IIIb)</b>						
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS /</b>	<b>PAGOS</b>	<b>À PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSID</b>	
Inscritos em (exercício de referência)	2.077.785,92	938.302,88	938.302,88	938.302,88	938.302,88	938.302,88
<b>TOTAL</b>	<b>2.077.785,92</b>	<b>938.302,88</b>	<b>938.302,88</b>	<b>938.302,88</b>	<b>938.302,88</b>	<b>938.302,88</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (não aplicado)		
Restos à pagar cancelados ou prescritos em (exercício de referência)		2.077.785,92	938.302,88	938.302,88		
<b>TOTAL</b>		2.077.785,92	938.302,88	938.302,88		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA F		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (não aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em (exercício de referência)		2.077.785,92	938.302,88	938.302,88		
<b>TOTAL</b>		2.077.785,92	938.302,88	938.302,88		
DESPESAS COM SAUDE (Por grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l / total l)	Até o Bimestre (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	916.600,00	704.543,00	350.242,96	350.242,96	350.242,96	350.242,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	1.400.633,92	1.373.242,92	588.059,92	588.059,92	588.059,92	588.059,92
Vigilância Sanitária	86.200,00	243.020,00	132.493,74	132.493,74	132.493,74	132.493,74
Vigilância Epidemiológica	75.200,00	232.020,00	132.493,74	132.493,74	132.493,74	132.493,74
Alimentação e Nutrição	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-
Outras Subfunções	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-

GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO  
CPF:926.453.645-00

PABULO CARPEJANE S. SANTOS  
Tesoureiro  
CPF:026.761.215-02

KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA  
TÉC.CONTÁBIL  
CRC-BA 026500/O-0

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL DE DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2013/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita		20.803.181,84		20.803.181,84	
Previsão Atualizada da Receita		20.803.181,84		20.803.181,84	
Receitas Realizadas		2.469.452,02		6.923.422,07	
Déficit Orçamentário		655.267,51		644.150,32	
Saldo de Exercícios Anteriores		0,00		0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre		Até o Bimestre	
Dotação Inicial		20.803.181,84		20.803.181,84	
Créditos Adicionais		0,00		0,00	
Dotação Atualizada		20.803.181,84		20.803.181,84	
Despesas Empenhadas		2.978.171,03		9.862.539,20	
Despesas Liquidadas		3.124.719,53		7.567.572,39	
Superávit Orçamentário		0,00		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		2.978.171,03		9.862.539,20	
Despesas Liquidadas		3.124.719,53		7.567.572,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				13.255.347,70	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no	Resultado Apur	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal		53.522,33	57319,10000	0%	
Resultado Primário		53.522,33	0,00	0%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento	Pago até o bim	Saldo a paga
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Total					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		Valor apurado	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a apl	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e			<18% / 25%>	-	
Desenvolvimento Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental			60%	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino			60%	-	
FU RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas de Operações de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL DE DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2013/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo XIV

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				-
Receitas Previdenciárias (I)				-
Despesas Previdenciárias (II)				-
Resultado Previdenciário (I – II)				-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				-
Receitas Previdenciárias (IV)				-
Despesas Previdenciárias (V)				-
Resultado Previdenciário (IV – V)				-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor Apurado Até o Bimestr	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor apurado	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		% Mínimo a apl	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				-
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
Total das Despesas/RCL (%) <b>CONTRATADAS</b>				

\_\_\_\_\_  
**GILMAR ROCHA CANGUSSU**

PREFEITO

CPF:926.453.645-00

\_\_\_\_\_  
**PÁBULO CARPEJANE S. SANTOS**

Tesoureiro

CPF:026.761.215-02

\_\_\_\_\_  
**KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA**

TÉC.CONTÁBIL

CRC-BA 026500/O-0

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Junho de 2013

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

R\$ Milhares

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
BANCO DO BRASIL S. A	10/06/2013	137,73	812	10/06/2013	137,73	937
BANCO DO BRASIL S. A	10/06/2013	9,59	813	10/06/2013	9,59	938
BANCO DO BRASIL S. A	10/06/2013	879,03	814	10/06/2013	879,03	942
BANCO DO BRASIL S. A	10/06/2013	1.469,66	815	10/06/2013	1.469,66	939
BANCO DO BRASIL S. A	10/06/2013	1.139,45	816	10/06/2013	1.139,45	940
BANCO DO BRASIL S. A	10/06/2013	1.435,54	817	10/06/2013	1.435,54	941
<b>TOTAL</b>	-	<b>5.071,00</b>	-	-	<b>5.071,00</b>	-

\_\_\_\_\_  
**GILMAR ROCHA CANGUSSU**  
PREFEITO  
CPF:926.453.645-00

\_\_\_\_\_  
**PABULO CARPEJANE S. SANTOS**  
Tesoureiro  
CPF:026.761.215-02

\_\_\_\_\_  
**KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA**  
TÉC.CONTÁBIL  
CRC-BA 026500/O-0